LEI Nº 2.582/2014

"Autoriza a Abertura de crédito Especial no Orçamento do Município, altera o Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências."

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficar o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
UNID. ORÇ.: 0404 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
0404.2060500041.034 – Aquisição de veiculo com baú isotérmico refrigerado para transporte de mercadorias – RV. 1.094.
FUNÇÃO: 20 PROGRAMA: 6004
SUB-FUNÇÃO: 605 PROJ./ATIV.: 1.034
4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente. 100.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes da união, através do MDA, programa PRONAT, auxilio para aquisição de veiculo com baú isotérmico refrigerado para transporte de mercadorias.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.197/2010, que dispõe sobre a plano plurianual para os exercícios de 2010 a 2013, o seguinte objetivo:
0004 – Supervisão e coordenação administrativa: Adquirir veículo com baú isotérmico refrigerado para transporte de mercadorias, com o objetivo de apoiar a comercialização dos empreendimentos da economia feminista de agricultoras familiares e artesãs.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.443/2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2013, o seguinte objetivo:
0004 – Supervisão e coordenação administrativa: Adquirir veículo com baú isotérmico refrigerado para transporte de mercadorias, com o objetivo de apoiar a comercialização dos empreendimentos da economia feminista de agricultoras familiares e artesãs.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ademir Gonzatto
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
NELSON ANTÔNIO DELANOGARE
Secretário Mun. de Administração Interino